



COMISSÃO PARLAMENTAR DAS APOSTAS ESPORTIVAS

Requer que sejam convidados os senhores Ramon Abatti Abel, Braulio da Silva Machado, Flávio Rodrigues de Souza, bem como Diego Pombo Lopez, Pablo Ramon, Rodrigo Guarizo Ferreira do Amaral e José Claudio Rocha Filho.

REQUERIMENTO Nº DE 2024

Com fundamento no art. 58, da Constituição Federal combinado com o art. 2º, da Lei nº 1.579/1952, o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal e o art. 148 do Regimento Interno do Congresso Nacional, requeiro a aprovação do presente requerimento para que sejam convidados, como testemunhas, os senhores Ramon Abatti Abel, Braulio da Silva Machado, Flávio Rodrigues de Souza, bem como Diego Pombo Lopez, Pablo Ramon, Rodrigo Guarizo Ferreira do Amaral e José Claudio Rocha Filho, para prestar depoimento perante esta Comissão Parlamentar de Inquérito.

JUSTIFICAÇÃO

A presente Comissão Parlamentar de Inquérito tem como seu objetivo apurar fatos relacionados às denúncias e suspeitas de manipulação de resultados no futebol brasileiro, envolvendo jogadores, dirigentes e empresas de apostas.

Na esteira da propagação do mercado bet, como são conhecidas as casas de apostas digitais, crescem também os casos de fraude e os sinais da presença de organizações criminosas no negócio.





Nos jogos reais de eventos esportivos, sobre o qual estamos tratando nessa CPI, os riscos de manipulação de resultados são enormes e vêm, cada vez mais, retirando o brilho do esporte e principalmente do futebol, atividade que é a paixão nacional.

É fato que na 31ª rodada do Campeonato Brasileiro, em pelo menos três partidas, foram detectos lances em que se mostrarm possíveis falhas graves nos protocolos do Vídeo Assistant Referee (VAR). Foram lances capitais que ajudaram a decidir os resultados das partidas sob análise. Estamos falando dos seguintes jogos: Palmeiras 2 x 2 Fortaleza, Flamengo 4 x 2 Juventude e Vitória 2 x 1 Fluminense.

Em todas as partidas retrocitadas, foram marcadas penalidades máximas em alguns lances que demonstram, no mínimo, falta de coerência na interpretação, bem como em outros nos quais, claramente, ao serem analisados detidamente nos ângulos das câmeras do próprio VAR, constata-se a inexistência dos tiros livres diretos da marca do pênalti apontados.

Os árbitros que comandaram as respectivas partidas foram Ramon Abatti Abel (Palmeiras 2 x 2 Fortaleza), Braulio da Silva Machado (Flamengo 4 x 2 Juventude) e Flávio Rodrigues de Souza (Vitória 2 x 1 Fluminense), todos foram afastados por tempo indeterminado pela própria CBF.

Além deles, outros quatro nomes que estiveram no VAR destas partidas também foram punidos pela CBF. Diego Pombo Lopez, que esteve no Maracanã, Pablo Ramon, VAR no Allianz Parque, Rodrigo Guarizo Ferreira do Amaral e José Claudio Rocha Filho, VAR e auxiliar do VAR, no Barradão.

Que fique claro que aqui não se está querendo acusar qualquer profissional de ter exorbitado ou desempenhado sem cautela suas funções e muito menos que esses estejam envolvidos em algum esquema criminoso, mas, dentro de todas as polêmicas que o árbitro de vídeo vem provocando entre as agremiações que participam das séries A e B do Campeonato Brasileiro de Futebol, cabe uma discussão





mais aprofundada dos métodos e critérios utilizados por essa ferramenta durante esses certamente.

Por isso nada mais importante que chamar um árbitro em atuação na cabine do Vídeo Assistant Referee para nos esclarecer as dúvidas levantadas sobre essa matéria.

Por tais razões, considera-se que os depoimentos dos senhores Ramon Abatti Abel, Braulio da Silva Machado, Flávio Rodrigues de Souza, bem como Diego Pombo Lopez, Pablo Ramon, Rodrigo Guarizo Ferreira do Amaral e José Claudio Rocha Filho, permitirão a elucidação de diversos aspectos relacionados ao objeto de investigação da presente Comissão.

Sala das Comissões em 30 de outubro 2024.

Senador Eduardo Girão

